

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

2ª Emissão de Debêntures

COLEGIO VIMASA SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
COLEGIO VIMASA SA
 Comissão de Valores Mobiliários
 B3
 ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **2ª Emissão de Debêntures da COLEGIO VIMASA SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2021 e início de 2022:

Foram realizados pagamentos aos Debenturistas, conforme a seguir:

1ª Série

Emissão	1ª	1ª	1ª	1ª
Série	Primeira	Primeira	Primeira	Primeira
Código CETIP	VMSA12	VMSA12	VMSA12	VMSA12
Evento	29	30	31	32
Data	15/01/2021	17/02/2021	15/03/2021	15/04/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388
Evento	JUROS	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$3,03345246	R\$2,96451119	R\$2,48138750	R\$3,48803917
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.618.664,63	R\$2.611.770,51	R\$2.563.458,14	R\$2.664.123,31
Valor Nominal após Eventos	R\$995,59956215	R\$972,44636827	R\$949,29317439	R\$926,13998051

Emissão	1ª	1ª	1ª	1ª
Série	Primeira	Primeira	Primeira	Primeira
Código CETIP	VMSA12	VMSA12	VMSA12	VMSA12
Evento	33	34	35	36
Data	17/05/2021	15/06/2021	15/07/2021	16/08/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388
Evento	JUROS	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$3,51348705	R\$3,61146766	R\$4,37849099	R\$4,54123366
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.666.668,09	R\$2.676.466,15	R\$2.753.168,49	R\$2.769.442,75
Valor Nominal após Eventos	R\$902,98678663	R\$879,83359275	R\$856,68039887	R\$833,52720499

Emissão	1ª	1ª	1ª	1ª
Série	Primeira	Primeira	Primeira	Primeira
Código CETIP	VMSA12	VMSA12	VMSA12	VMSA12
Evento	37	38	39	40
Data	15/09/2021	15/10/2021	16/11/2021	15/12/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388
Evento	JUROS	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$4,67216337	R\$5,00165919	R\$5,28189192	R\$5,95782493
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.782.535,73	R\$2.815.485,31	R\$2.843.508,58	R\$2.911.101,88
Valor Nominal após Eventos	R\$810,37401111	R\$787,22081723	R\$764,06762335	R\$740,91442947

Emissão	1ª	1ª	1ª
Série	Primeira	Primeira	Primeira
Código CETIP	VMSA12	VMSA12	VMSA12
Evento	41	42	43
Data	17/01/2022	15/02/2022	15/03/2022
Evento	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$23,15319388	R\$23,15319388	R\$23,15319388
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$7,09423639	R\$6,58616633	R\$5,88230626
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$3.024.743,03	R\$2.973.936,02	R\$2.903.550,01
Valor Nominal após Eventos	R\$717,76123559	R\$694,60804171	R\$671,45484783

2ª Série

Emissão	1ª	1ª	1ª	1ª
Série	2ª	2ª	2ª	2ª
Código CETIP	VMSA22	VMSA22	VMSA22	VMSA22
Evento	29	30	31	32
Data	15/01/2021	17/02/2021	15/03/2021	15/04/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$2,50317005	R\$2,44628082	R\$2,04764905	R\$2,91744240
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.333.617,01	R\$2.327.928,08	R\$2.288.064,91	R\$2.375.044,24
Valor Nominal após Amort	R\$895,835000	R\$875,002000	R\$854,169000	R\$833,336000

Emissão	1ª	1ª	1ª	1ª
Série	2ª	2ª	2ª	2ª
Código CETIP	VMSA22	VMSA22	VMSA22	VMSA22
Evento	33	34	35	36
Data	17/05/2021	15/06/2021	15/07/2021	16/08/2021

Evento	AMORT	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$2,95551029	R\$3,05834091	R\$3,73457814	R\$3,88634817
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.378.851,03	R\$2.389.134,09	R\$2.456.757,81	R\$2.471.934,82
Valor Nominal após Amort	R\$812,503000	R\$791,670000	R\$770,837000	R\$750,004000

Emissão	1ª	1ª	1ª	1ª
Série	2ª	2ª	2ª	2ª
Código CETIP	VMSA22	VMSA22	VMSA22	VMSA22
Evento	37	38	39	40
Data	15/09/2021	15/10/2021	16/11/2021	15/12/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$4,01833993	R\$4,31987515	R\$4,58545083	R\$5,19027499
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.485.133,99	R\$2.515.287,52	R\$2.541.845,08	R\$2.602.327,50
Valor Nominal após Amort	R\$729,171000	R\$708,338000	R\$687,505000	R\$666,672000

Emissão	1ª	1ª	1ª
Série	2ª	2ª	2ª
Código CETIP	VMSA22	VMSA22	VMSA22
Evento	41	42	43
Data	17/01/2022	15/02/2022	15/03/2022
Evento	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$20,83300000	R\$20,83300000	R\$20,83300000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$6,20191494	R\$5,76577417	R\$5,15989078
Debêntures em Circulação	100.000	100.000	100.000
Valor Total	R\$2.703.491,49	R\$2.659.877,42	R\$2.599.289,08
Valor Nominal após Amort	R\$645,839000	R\$625,006000	R\$604,173000

As Assembleias Gerais de Debenturistas da 1ª série e da 2ª série realizadas em 06/07/2021 ("AGD 06/07/2021") aprovaram (i) a alteração da Cláusula 6.1.2, itens (vi), (xiv) e (xix) da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.5 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

(...)

vi. alterações na composição dos Controladores Atuais (conforme abaixo definido), sendo vedada a entrada de terceiros e/ou transferências de participação para terceiros que não os Controladores Atuais, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão do controle societário (conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, ou ainda a incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária prevista em lei da Emissora sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, exceto por: (i) Operações permitidas (tipo 1): transferências de ações entre os Controladores Atuais, ou para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas desde que os Controladores Atuais mantenham o Controle societário, direto ou indireto, da Emissora, inclusive para quaisquer fundos de investimento geridos pela mesma

gestora dos Controladores Atuais ou seus respectivos sucessores, a qualquer título (inclusive em razão de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou outra forma de reorganização societária); e (ii) Operações permitidas (tipo 2): exclusivamente na hipótese de uma oferta inicial de ações (“IPO”), os Controladores Atuais poderão transferir suas participações para terceiros que não os Controladores Atuais. A manutenção do controle societário, direto ou indireto, detido conjuntamente pelos Controladores Atuais na presente data, não será obrigatória, sendo vedada no âmbito do IPO a caracterização de um novo controlador único ou novo bloco de controle, de forma direta ou indireta, nos termos da Lei 6404. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Controladores Atuais” significa: Eleva Educação I Fundo de Investimento e Participações – Multiestratégia, Eleva Educação II Fundo de Investimento e Participações – Multiestratégia e Eleva Educação III Fundo de Investimento e Participações – Multiestratégia e as determinadas afiliadas, conforme lista a ser entregue pela Emissora ao Agente Fiduciário (“Afiliadas dos Controladores Atuais”), os quais detêm conjuntamente 53% (cinquenta e três por cento) do capital social da Eleva na presente data.

(...)

xiv. condenação da Emissora ou de qualquer de suas Controladas, e/ou das Fiadoras, por sentenças arbitrais definitivas ou judiciais não sujeitas a recurso com efeito suspensivo que acarretem obrigação de pagamento cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

(...)

xix. descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações anuais constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário (“Índice Financeiro”). O Índice Financeiro será apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas anuais da Eleva relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano e acompanhado pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo), acrescida da Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo), e o EBITDA (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou inferior a:

(a) 5,00 (cinco inteiros) em 2021;

(b) 4,00 (quatro inteiros) em 2022; e

(c) 3,00 (três inteiros) em 2023 e até a Data de Vencimento;

Onde:

“Dívida Financeira Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, leasing, Finame e leaseback e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil, com exceção às opções de compra e as opções de venda (put e call) no âmbito de operação de compra e venda de determinada sociedade (“Sociedade Alvo”), pela Eleva, a serem exercidas entre 2027 e 2030, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais, com exceção das debêntures de emissão da Eleva e/ou de qualquer outro instrumentos de dívida que tenha como finalidade financiar a aquisição, pela Eleva, das ações de emissão da SOE Operações Escolares S.A. de titularidade da Saber Serviços Educacionais S.A. (“Saber”), nos termos do fato relevante divulgado em conjunto pela Cogna Educação S.A. e pela Saber em 22 de fevereiro de 2021 (“Aquisição SOE”), e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel, bem como fianças bancárias (ou seguro garantia) que asseguram a execução de contratos de construção de empreendimentos imobiliários na modalidade Built to Suit de longo prazo, não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas, exceto pelos valores correspondentes à diferença positiva entre o montante devido pela Eleva para a Saber em decorrência da Aquisição SOE e o montante a receber da Vasta Platform Limited, em decorrência da Alienação da Editora Eleva. Caso haja garantia do acionista controlador da Eleva (“Fundo Gera”) para aquisições

parceladas de empresas, a parcela garantida pelo Fundo Gera será excluída desse cálculo.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa); (h) despesas com operações de compra e venda de sociedades (M&A); (i) despesas pré-operacionais de novas unidades, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012; e (j) EBITDA apurado na Sociedade Alvo proporcional à participação societária minoritária detida pela Eleva na Sociedade Alvo. Entretanto, caso alguma aquisição seja feita ao longo do exercício social pela Eleva e suas Controladas, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a sociedade adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA apresentado no relatório de due dilligence da auditoria/consultoria até momento da aquisição acrescido do EBITDA que a Eleva divulgará de forma consolidada a partir do momento da aquisição.”

As Assembleias Gerais de Debenturistas da 1ª série e da 2ª série realizadas em 30/11/2021 (“AGD 30/11/2021”) aprovaram (i) a outorga, de forma irrevogável, irreatável e incondicionada, de anuência prévia para implementação da Reorganização Societária, inclusive para os fins da Cláusula 6.1.2(iii) da Escritura e do art. 231 da Lei das S.A., em todos os seus termos e condições, sendo certo que a Reorganização Societária não deverá prejudicar as garantias outorgadas no âmbito da Escritura, observado o quanto consignado nas Deliberações (iii) e (iv) abaixo. Em consequência da aprovação ora concedida para a realização da Reorganização Societária, o Debenturista reconhece que não terá direito ao resgate antecipado das Debêntures com base no artigo 231, § 1º da Lei das S.A., bem como que a Reorganização Societária não ensejará (a) a exigência de agravamento de qualquer condição das Debêntures; (b) o vencimento antecipado das Debêntures; ou (c) a aplicação à Emissora e/ou às Fiadoras de qualquer penalidade de qualquer natureza; (ii) a revisão da definição de “EBITDA”, para fins de apuração do “Índice Financeiro” para o ano de 2021 (i.e., a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Eleva Educação referentes ao exercício findo em 31.12.2021), conforme definição da Cláusula 6.1.2(xix) da Escritura, a qual deverá considerar, além das rubricas atualmente definidas, as despesas e receitas das “operações descontinuadas” e dos “ativos mantidos para venda” relativos (a) à venda da Editora Eleva S.A. (antiga denominação de Editora de Gouges S.A., CNPJ nº 39.399.040/0001-93); e (b) à implementação da Reorganização Societária, computadas proporcionalmente pelo período em que a Eleva Educação manteve o controle sobre os respectivos ativos durante o exercício de 2021, e as quais deverão ser agregadas às rubricas correspondentes de resultado da Eleva Educação constantes das demonstrações financeiras auditadas a serem disponibilizadas ao Agente Fiduciário em 2022, na forma da Escritura. Para fins de esclarecimento, as receitas e despesas relativas às “operações descontinuadas” e “ativos mantidos para venda” serão devidamente evidenciadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras acima referidas; (iii) consignar o compromisso assumido, pela Emissora e pelas Fiadoras, no sentido de que, uma vez que a NewCo tenha o registro de seus atos constitutivos devidamente deferido pela junta comercial competente, a Emissora e as Fiadoras deverão, no prazo de 7 dias úteis, a contar do referido deferimento de registro, celebrar, juntamente com o Agente Fiduciário, o aditamento da Escritura para inclusão da NewCo como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável (com a Emissora) pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora, nos termos das cláusulas 5.29.2 da Escritura, sendo certo que, previamente à celebração do aditamento à Escritura, a Emissora, as Fiadoras e o Debenturista deverão ter acordado a redação do aditamento à Escritura, com o fim de implementar as deliberações ora tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora e as Fiadoras ainda se comprometeram a: (a) realizar o protocolo dos atos relativos à Reorganização Societária, perante a junta comercial competente, no prazo de 10 dias úteis, a partir da respectiva deliberação societária; (b) disponibilizar ao Agente Fiduciário a cópia do protocolo dos atos da Reorganização Societária; (c) cumprir eventuais exigências apresentadas pela junta comercial competente ou, conforme o caso, apresentar recurso administrativo, dentro do prazo legal; e (d) no prazo de 2 dias úteis a partir da concessão do respectivo registro, encaminhar aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário, para fins de análise e revisão do documento, anexando cópia dos atos relativos à Reorganização Societária devidamente registrados; e (iv) consignar que, até o aditamento da Escritura, a NewCo e suas respectivas controladas não poderão realizar mudança, transferência ou a cessão de seu controle societário (conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, ou ainda a incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária prevista em lei, sem a prévia e expressa anuência do Debenturista, sob pena de vencimento antecipado não automático, exceto em virtude de reorganização societária envolvendo a NewCo e/ou suas controladas, que mantenha a Emissora e/ou os Controladores Atuais (conforme definido na Escritura) como seus controladores diretos e/ou indiretos, sendo certo que, uma vez aditada a Escritura, a NewCo estará sujeita a todas as obrigações e vedações aplicáveis às Fiadoras, conforme previsto atualmente na Escritura, sendo certo que caso de conflito entre o aqui previsto e o atualmente previsto na Escritura, a Escritura deverá prevalecer.

Em 06/07/2021 foi celebrado o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 06/07/2021.

Em 14/03/2022 foi celebrado o Quarto Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 30/11/2021.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COLEGIO VIMASA SA, localizada na Rua Três Pontas n.º 605, , Carlos Prates Minais Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 19.213.316/0001-90.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social: a prestação de serviços educacionais em estabelecimento de educação infantil (Creche), educação infantil (Pré-Escola), fundamental, médio e pré-vestibular; a prestação de serviços de ensino de esportes e dança; a prestação de serviços de alimentação privativos (Cantina); o comércio varejista de uniformes escolares novos de qualquer material; e o comércio varejista de materiais escolares, artigos de papelaria e livros.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	VMSA12/BRVMSADBS000
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/1
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/08/2018
Data de Vencimento	15/08/2024

Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 – Segmento CETIP UTMV, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures da Primeira Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Primeira Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da Primeira Série será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Primeira Série”). O preço de subscrição das Debêntures da Segunda Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Segunda Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização da Segunda Série posteriores à primeira Data de Integralização da Segunda Série será ou o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Integralização Primeira Série, “Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data de Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** “Data de Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Remuneração	DI+ 1,70% a.a.
Data de Integralização	25/09/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora e ao reperfilamento de seu passivo.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	VMSA22/BRVMSADBS018
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/2

Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/08/2018
Data de Vencimento	15/08/2024

Forma de Subscrição e Integralização
 e Preço de Integralização

Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 – Segmento CETIP UTMV, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures da Primeira Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Primeira Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da Primeira Série será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Primeira Série”). O preço de subscrição das Debêntures da Segunda Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Segunda Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização da Segunda Série posteriores à primeira Data de Integralização da Segunda Série será ou o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Integralização Primeira Série, “Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data de Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** “Data de Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série

Remuneração	DI+ 1,40% a.a.
Data de Integralização	25/09/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora e ao reperfilamento de seu passivo.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	25/09/2018	100.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	100.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	25/09/2018	100.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	100.000

GARANTIA

Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), a Emissão contará com as garantias abaixo descritas.

Garantia Fidejussória

As Fiadoras, neste ato e na melhor forma de direito, obrigam-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (com a Emissora) responsáveis pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida (“Fiança”).

abe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento ou insuficiência de pagamento de quaisquer das Obrigações Garantidas. O valor correspondente às Obrigações Garantidas será pago pelas Fiadoras independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, sendo que, caso seja declarado o vencimento antecipado das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, o pagamento deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 abaixo, fora do âmbito da B3. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o

pagamento integral das Obrigações Garantidas.

As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam a: **(i)** somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão; e **(ii)** caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil (conforme definido abaixo) contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

Cessão Fiduciária

Em garantia ao pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures, será constituída, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), e dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514") e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, bem como das demais disposições legais aplicáveis, cessão fiduciária de um determinado fluxo de recebíveis da Emissora e do Sistema Elite, para cada uma das séries, a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Direitos Creditórios"), até a liquidação integral das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures da Primeira Série e/ou às Debêntures da Segunda Série, conforme o caso ("Cessão Fiduciária"). A Cessão Fiduciária será formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, o Sistema Elite, o Agente Fiduciário, o Banco Centralizador 1ª Série e o Banco Centralizador 2ª Série (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e constituída mediante o registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de RTD. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária encontram-se expressamente previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

A Cessão Fiduciária a ser constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária deverá perdurar até o completo, efetivo e irrevogável cumprimento de todas as respectivas obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures da Primeira Série e/ou da Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
10/05/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/06/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/07/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
09/08/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/09/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/10/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/11/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/12/2021	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
10/01/2022	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-

08/02/2022	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/03/2022	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-
08/04/2022	Verificação do Índice de Performance - 1ª Série - Mensal	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

5.14.1. *Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta de Resgate Antecipado da totalidade e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o pagamento do Valor Nominal Unitário relativo às Debêntures da Primeira Série será realizado mensalmente a partir do 29º (vigésimo nono) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2021, conforme tabela abaixo:*

REMUNERAÇÃO

5.16.3.1. *Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração relativa às Debêntures da Primeira Série será paga nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2018 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), sendo que, nos meses de julho de 2020 (inclusive) até dezembro de 2020 (inclusive), a Remuneração será incorporada ao saldo do valor nominal das Debêntures da 1ª Série :*

RESGATE ANTECIPADO

Resgate Antecipado Facultativo

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 abaixo, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar **(i)** a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e **(ii)** as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de um prêmio *flat* conforme definido pela tabela abaixo (“Prêmio Resgate”). O Prêmio Resgate incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário,

conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos:

Data	Prêmio Resgate
Da Data de emissão até 15 de agosto de 2019 (inclusive)	1,20%
De 15 de agosto de 2019 (exclusive) até 15 de agosto de 2020 (inclusive)	1,00%
De 15 de agosto de 2020 (exclusive) até 15 de agosto de 2021(inclusive)	0,80%
De 15 de agosto de 2021 (exclusive) até 15 de agosto de 2022 (inclusive)	0,50%
De 15 de agosto de 2022 (exclusive) até 15 de agosto de 2023 (inclusive)	0,35%
De 15 de agosto de 2023 (exclusive) até a Data de Vencimento	0,25%

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 - Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

A B3 - Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora com antecedência de 3 (três) dias úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo.

Caso o Resgate Antecipado Facultativo venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 5.14.1 acima ou qualquer das datas de pagamento da Remuneração previstas na Cláusula 5.16.3 os valores devidos em tais datas serão deduzidos para a apuração do Prêmio Resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO

O Colégio Vimasa S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, no 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.213.316/0001-90, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **João Paulo do Prado Campos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.874, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.200.037-86, com endereço comercial na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, declara que (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (ii) não ocorreram quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou houve descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (iii) houve o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora, conforme previsto na Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Colégio Vimasa S.A.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022

JOAO PAULO DO PRADO
PRADO
CAMPOS.09920003786

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS.09920003786
Data: 2022.03.16 16:18:08 -0300

João Paulo do Prado Campos

COVENANTS

CLÁUSULA

(xix) descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas **apurações anuais** constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação exercício social de 2018 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da soma da Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo) com a Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo) dividido pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser igual ou menos a:

- (a) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) no exercício social de 2018;
- (b) 5,00 (três inteiros e vinte centésimos) no exercício social de 2019;
- (c) 3,00 (três inteiros) no exercício social de 2020;
- (d) 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) no exercício social de 2021; e
- (e) 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) do exercício social de 2022 até a Data de Vencimento;

onde:

“Dívida Financeiro Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, leasing, Finame e leaseback e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; e (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa), calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012. Entretanto, caso alguma aquisição for feita ao longo do exercício social pelo Grupo Eleva, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a empresa adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA auditado apresentado no parecer da auditoria para aquisição até momento da aquisição mais EBITDA que o Grupo Eleva divulgará a partir do momento da aquisição.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		01/04/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,76	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 4,04	Comparação: <=	Limite: 5	Status: OK
31/12/2020		30/03/2021		Visualizar	

Data de Referência	Covenants:	Data de Apuração	Comparação:	Covenants	Status:
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,34	Comparação: <=	Limite: 5	Status: OK
31/12/2021		25/04/2022		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 3,72	Comparação: <=	Limite: 5	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
05/10/2018	15/10/2018	Juros		Liquidado	R\$ 4,07662799	-
16/11/2018	16/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,91115399	-
17/12/2018	17/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,59598299	-
15/01/2019	15/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,96592299	-
15/02/2019	15/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 7,22643399	-
15/03/2019	15/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,651045	-
15/04/2019	15/04/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,59598299	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,28089999	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 7,22643399	-
15/07/2019	15/07/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,96592299	-
15/08/2019	15/08/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,96592299	-
16/09/2019	16/09/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,497315	-
15/10/2019	15/10/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,86089099	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,14990899	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,109604	-
15/01/2020	15/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,766695	-
17/02/2020	17/02/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,416671	-
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,116959	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,45942399	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,018214	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,61325299	-
15/07/2020	15/07/2020	Incorporação		Incorporado	R\$ 3,42173200	-
17/08/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/09/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/10/2020	15/10/2020	Incorporação		Incorporado	R\$ 3,00651569	-
16/11/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/12/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/01/2021	15/01/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/01/2021	15/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,03345246	-
17/02/2021	17/02/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
17/02/2021	17/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,96451119	-
15/03/2021	15/03/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,48138750	-
15/04/2021	15/04/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/04/2021	15/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,48803917	-
17/05/2021	17/05/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
17/05/2021	17/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,51348705	-
15/06/2021	15/06/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,61146766	-
15/07/2021	15/07/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/07/2021	15/07/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,37849099	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/08/2021	16/08/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
16/08/2021	16/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,54123366	-
15/09/2021	15/09/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/09/2021	15/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,67216337	-
15/10/2021	15/10/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319389	-
15/10/2021	15/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 5,00165918	-
16/11/2021	16/11/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 5,28189192	-
15/12/2021	15/12/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 5,95782493	-
17/01/2022	17/01/2022	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
17/01/2022	17/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,09423639	-
15/02/2022	15/02/2022	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/02/2022	15/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,58616633	-
15/03/2022	15/03/2022	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/03/2022	15/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,88230626	-
18/04/2022	18/04/2022	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
18/04/2022	18/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,78323198	-
16/05/2022	16/05/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	15/06/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Agendado	-	-
15/07/2022	15/07/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/07/2022	15/07/2022	Juros		Agendado	-	-
15/08/2022	15/08/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/08/2022	15/08/2022	Juros		Agendado	-	-
15/09/2022	15/09/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/09/2022	15/09/2022	Juros		Agendado	-	-
17/10/2022	17/10/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/10/2022	17/10/2022	Juros		Agendado	-	-
16/11/2022	16/11/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/11/2022	16/11/2022	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	15/12/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Agendado	-	-
16/01/2023	16/01/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/01/2023	16/01/2023	Juros		Agendado	-	-
15/02/2023	15/02/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/02/2023	15/02/2023	Juros		Agendado	-	-
15/03/2023	15/03/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/03/2023	15/03/2023	Juros		Agendado	-	-
17/04/2023	17/04/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/04/2023	17/04/2023	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	15/05/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/05/2023	15/05/2023	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	15/06/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/06/2023	15/06/2023	Juros		Agendado	-	-
17/07/2023	17/07/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/07/2023	17/07/2023	Juros		Agendado	-	-
15/08/2023	15/08/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/08/2023	15/08/2023	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/10/2023	16/10/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/10/2023	16/10/2023	Juros		Agendado	-	-
16/11/2023	16/11/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/11/2023	16/11/2023	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	15/12/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/12/2023	15/12/2023	Juros		Agendado	-	-
15/01/2024	15/01/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/01/2024	15/01/2024	Juros		Agendado	-	-
15/02/2024	15/02/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/02/2024	15/02/2024	Juros		Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Juros		Agendado	-	-
15/04/2024	15/04/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/04/2024	15/04/2024	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	15/05/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/05/2024	15/05/2024	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	17/06/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/06/2024	17/06/2024	Juros		Agendado	-	-
15/07/2024	15/07/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/07/2024	15/07/2024	Juros		Agendado	-	-
15/08/2024	15/08/2024	Amortização Variável	2,273900%	Agendado	-	-
15/08/2024	15/08/2024	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2018	15/10/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,92361999	-
16/11/2018	16/11/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,65149800	-
17/12/2018	17/12/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,34820500	-
15/01/2019	15/01/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,74188199	-
15/02/2019	15/02/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,95489000	-
15/03/2019	15/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,43885999	-
15/04/2019	15/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,34820500	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,04499299	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,95489000	-
15/07/2019	15/07/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,74188199	-
15/08/2019	15/08/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,74188199	-
16/09/2019	16/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,23776599	-
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,61329399	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,87865599	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,87397100	-
15/01/2020	15/01/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,53114299	-
17/02/2020	17/02/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,14561600	-
16/03/2020	16/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,90509799	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,21217199	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,78283800	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,37797200	-
15/07/2020	15/07/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,16297699	-
17/08/2020	17/08/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,14733199	-
15/09/2020	15/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,60052399	-
15/09/2020	15/09/2020	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,67383776	-
15/10/2020	15/10/2020	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2020	16/11/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,61694852	-
16/11/2020	16/11/2020	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,56005929	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/01/2021	15/01/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,50317005	-
15/01/2021	15/01/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
17/02/2021	17/02/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,44628082	-
17/02/2021	17/02/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,04764905	-
15/03/2021	15/03/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/04/2021	15/04/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,91744240	-
15/04/2021	15/04/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
17/05/2021	17/05/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,95551029	-
17/05/2021	17/05/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/06/2021	15/06/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,05834091	-
15/06/2021	15/06/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/07/2021	15/07/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,73457814	-
15/07/2021	15/07/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
16/08/2021	16/08/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,88634817	-
16/08/2021	16/08/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/09/2021	15/09/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,01833993	-
15/09/2021	15/09/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/10/2021	15/10/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,31987515	-
15/10/2021	15/10/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
16/11/2021	16/11/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,58545083	-
16/11/2021	16/11/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,19027499	-
15/12/2021	15/12/2021	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
17/01/2022	17/01/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,20191494	-
17/01/2022	17/01/2022	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/02/2022	15/02/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,76577417	-
15/02/2022	15/02/2022	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/03/2022	15/03/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,15989078	-
15/03/2022	15/03/2022	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
18/04/2022	18/04/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,83855806	-
18/04/2022	18/04/2022	Amortização Variável	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
16/05/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/05/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/07/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/08/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/08/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/09/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/09/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
16/11/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/01/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/01/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/02/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/02/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/05/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/05/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/08/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/08/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/09/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/09/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
16/11/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/02/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/02/2024	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/05/2024	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Amortização Variável	2,0849%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 02 - 06/07/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 04 - 30/11/2021 - 1ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 04 - 30/11/2021 - 2ª SERIE | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/01/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS		17/01/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	13/01/2020	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	27/12/2019	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 25/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	25/08/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	29/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	NITEROI	21/09/2020	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	19/10/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 27/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		27/12/2019	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	04/02/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS		17/01/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	14/01/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 06/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	06/08/2020	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	09/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	30/09/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/09/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 21/03/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		21/03/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	14/03/2022	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/03/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	MINAS GERAIS		01/04/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 13/12/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 20/12/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 22/10/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 30/03/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 31/08/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

CONTROLADORA

COLÉGIO VIMASA S.A. - CONTROLADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	16,759	17,509
Ativo Não Circulante	315,516	264,258
Ativo Realizável A Longo Prazo	185,151	154,767
Passivo Circulante	106,385	92,494
Empréstimos, Financiamentos	53,133	58,547
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	287,915	397,166
Empréstimos, Financiamentos	87,520	134,182
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	123,126	-53,126
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	129,193	123,711
Lucro Bruto	77,540	65,587
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	13,524	-26,964
Lucro antes dos Impostos	-2,492	-41,462
Lucro/prejuízo Do Exercício	1,239	-33,267
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20
Liquidez Geral	0.51	0.35
Liquidez Corrente	0.16	0.19
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	3.20	-9.22
Endividamento Oneroso	1.14	-3.63
Margem Bruta	0.60	0.53
Margem Operacional	0.10	-0.22
Margem Líquida	0.01	-0.27
Retorno Sobre o PL (ROE)	1.02%	167.52%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COLEGIO VIMASA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELEVA EDUCACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/06/2021
Data de vencimento:	16/06/2026

Taxa de Juros:	DI+ 2,59%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/09/2019
Data de vencimento:	15/09/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,65% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	30/07/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/09/2019
Data de vencimento:	15/09/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	30/07/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/09/2019
Data de vencimento:	15/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário